



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

122
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2025, no (a) Al. Goiás, 626, S. CENSAL,
GOIANIA-GO, em cumprimento ao r.

mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: JULIANA DOS SANTOS SOUZA

EXECUTADO(A): DIEGO ALMEIDA BRANDÃO

para garantia da dívida de R\$ 38.543,45

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

1- 3.730 (TRÊS MIL PEÑSO E TRINTA) CELULAS PROTECTORAS, MARCAS: WUWASON, H MASSON, BLJ, H, SEYLLUS, KATO, AS, XAR BUFF, GAMANHOS VARIADOS, EM GEL, INDICADAS PARA APARELHOS CELULARES DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS, ESTADO DE NOVAS, AVALIADA CADA, EM R\$ 10,00, TOTALIZANDO R\$ 31.300,00.

2- 870 (DOSCENTOS E SETENTA) CELULAS PROTECTORAS, EM VIDRO, SEM MARCA AFRONT, GAMANHOS VARIADOS, INDICADAS PARA APARELHOS CELULARES DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS, NOVAS, AVALIADA CADA, EM R\$ 10,00, TOTALIZANDO R\$ 8.700,00.

TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

SÉRGIO MURILLO DA MOTTA E SILVA

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal